



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0348 Engeobra

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0348/2022**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI**, pessoa jurídica, com sede a Rua Primo Tacca, nº 350, Bairro Tacca, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 26.831.579/0001-28, neste ato representada pelo seu sócio Administrador **Sr. SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.720.835-SSP/SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0271/2022 - Tomada de Preços nº 0042/2022 - Contrato nº 0348/2022 - que tem por objeto a **Contratação de Empresa para a Execução de Drenagem Pluvial na rua Irmão Inocêncio Athanásio, entre a rua trecho com Arduino Antonioli, até o canal do rio Xanxerê, próximo à rua Victor Konder, Município de Xanxerê.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditado ao contrato originário o valor de **R\$ 81.498,82 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)** referente a adição de itens não previstos no projeto, conforme justificativas constantes no Requerimento da contratada, Parecer técnico do Setor de Engenharia, Planilha orçamentária readequada, parecer do Gestor e Parecer Jurídico, anexos ao processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica suprimido ao contrato originário o valor de **R\$ 83.833,34 (oitenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro centavos)**, relativo à supressão de itens desnecessários aos serviços de execução, conforme Planilha orçamentária readequada, Justificativa Técnica do Setor de Engenharia, Parecer do Gestor do Contrato e Parecer Jurídico, anexos ao processo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 30 dias a contar de **07/09/2023** até **06/10/2023**, conforme solicitação da Contratada; Manifestação do Fiscal; Parecer da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços; Manifestação da Controladoria Geral e Parecer Jurídico em anexo.

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.  
 Xanxerê-SC, 06 de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**CONTRATANTE**

**ENGEOBRA ENGENHARIA E  
 INFRAESTRUTURA EIRELI**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: